

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1457/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0065035/2025-16

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 864, de 22 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento do Centro de Ensino Baluarte, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Contabilidade, situado na Praça Cívica, s/n.º, Bairro Planalto, em Brasilândia de Minas, pelo prazo de 15 (quinze) meses, mantido pela entidade Centro de Ensino JP Ltda.

SRE – Paracatu

Cláudia Aparecida Lara Augusto

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/07/2025